



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, celebrado em 25 de janeiro de 2022, entre a Câmara Municipal de Pirai e a Empresa **MÚLTIPLA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA**, objetivando a ao serviço dedicado de rede IP à INTERNET via CONEXÃO BANDA LARGA de rede local (LAN).

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, com sede na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Pirai/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.084.705/0001-53, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 655.150.807-34, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MÚLTIPLA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.534.258/0001-21, com sede à Avenida Beira Rio nº 273, Centro Pirai - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Delcourt B. de Sá, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.451.187-80, portador da Cédula de Identidade nº 12.444.9802/IFP, infra-assinado, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 02775/2023, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 06/2022, de 25 de janeiro de 2022, sendo a vigência em vista da necessidade e interesse da Contratante em manter o direito de acesso ao serviço dedicado de rede IP à INTERNET via CONEXÃO BANDA LARGA de rede local (LAN), com alteração de velocidade de 200 (Duzentos) MEGAS (local) para 600 (Seiscentos) MEGAS (local), que será disponibilizado no endereço indicado pela CONTRATANTE.

PARAGRÁFO ÚNICO – O contrato entra em vigor na forma do artigo 110 § único da Lei 8666/93.

SEGUNDA – A parcela mensal devida pelos serviços ao que se refere o artigo anterior passa ser de **RS 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**, perfazendo um total de **32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)** a partir de 04 de fevereiro de 2024 com término em 03 de fevereiro de 2025.

TERCEIRA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Assim, juntos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito .

Pirai, 31 janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

MÚLTIPLA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA

Testemunhas:

Nome: *Grille Gomes da Silva*

CPF: *183.954.417-11*

Nome:

CPF: